

ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65 REIS POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 120000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS
Escritorio e redacção—Rua Sella.

ESTADO DO PIAUHY

8 de Fevereiro de 1890.

Ideia e repressão.

(Do «SECCULO» DE LISBOA)

A proclamação da Republica no Brazil, sob a fórma d'uma vasta e florecente confederação, veio frustrar á instituição monarchica e aos seus sinceros o interesse de defensores de um dos especiosos argumentos que se acostomavam invocar em favor do governo d'um só homem sobre milhões de seus compatriotas.

Examinando porfunctoriamente a situação politica da abolida monarchia brasileira, circumdando o seu chefe hereditario d'uma lenda mythologica, phantastica, como prudente e sagaz moderador dos seus estados, admirando em passos exagerados a suprema felicidade na America imperialista, e comparando-a sobre falsos fundamentos com a supposta depressão e turbulencia das republicas visinhas, inferia-se e proclamava-se que a fórma politica da monarchia era incomparavelmente superior ás instituições puramente democraticas.

O Brazil era o ideal dos governos proficaces e regrados nas moderadas monarchias, onde o bem das multidões accrescentado com uma discreta proporção de liberdade, mantinha em paz, em segurança e prosperidade aquella nação, que nada mais, sem commetter um crime de lesa-majestade, podia pretender ou requerer. O imperador era o modelo e exemplar dos soberanos illuminados, generosos, cientes na sua missão pacifica e civilisadora, e extremados nos affectos inexaurivel e no quotidiano sacrificio á ventura e aos progressos do seu povo. Era o novo Marco Aurelio, ao mesmo passo philosopho e estadista, ainda que não tivesse jamais, como o seu antecessor na antiguidade escripto o magnifico tratado *Acerca de si proprio*, onde a philosophia estoica se enlaçava intimamente com a abnegação, a simplicidade e a modestia d'un egregio cidadão. O imperador era julgado o unico manancial de todas as grandes reformas politicas e moraes nas orbitas da sua larga dominação. Toda a luz dimanava do seu cerebro, e os tristes brasileiros, se não vagueavam ainda inertes ou selvagens como os indios do Novo Mundo nas antigas florestas e sertões, era porque a Providencia viva, terrestre e incansavel, encarnada no solícito potentado, laborava dia e noite para fazer dos seus vassallos homens dignos d'aquella abençoada e opulenta região, que a fortuna lhes repartira.

Um dia o imperio cabe, derroca-se o throno ao impeto de um movimento popular, quasi sem vespas, nem prologo. A miragem desaparece e os alicerces da monarchia, que parecia afundarem-se nas entranhas da terra americana, pa-

tentearam a sua precaria solidez. Aquelle feliz padrao, por onde se afeita a inferioridade e a miseria das republicas de berço castelhana, já não podia servir para attestar como as festejadas monarchias sabem affrontar por largos annos a impaciencia dos espiritos irrequietos e ansiosos de progredir e melhorar.

Verberou-se com phrasas entre amargas e sentimentaes a heilanda ingratição, com que os rebeldes brasileiros tinham pago ao seu munificente patrono, e *perpetuo defensor*, que este era o titulo constitucional do Cesar americano. O imperio estava por terra, e já não havia poder humano que o podesse erguer da sua crypta. Agora só parecia restar aos cáldos propugnadores das monarchias, o epicedio lachrymoso e o insuflado panegyrico da antiga realza brasileira.

Mas ainda se antolhava porventura uma esperanza, que sorria aos credulos sebastianistas da religião dynastica. As monarchias europeas e os seus representantes haviam ficado estupefactos com a inopinada revolução. Fera-os no intimo do peito o desastre acontecido ao seu parente o confiado. Creou-se então desde os primos dias a epopéa da intervenção. A Europa monarchica pela mão poderosa dos seus reis e imperadores, ia ruir impetuosa e viçadora contra a infantil Republica americana. Os sabios affirmavam, é verdade, que não era possível o contagio proveniente do Brazil, porque as idéas só têm a cega de cursar por sobre o globo do oriente para oeste, e não podiam traçar nos mares a sua exorbitancia e a sua esteira, desde as terras americanas até á velha Europa. Foi depositaria das gloriosas traçãs da monarchia. Citava-se em contrario que os maiores descobrimentos na sciencia dos ultimos annos alcançaram daquelles sabios uma disposição especial para virem desde a pobre Republica dos Estados Unidos até os mais illustres centros europeos de sciencia e de civilisação.

Apezar das theorias philosophicas do movimento das idéas, a Republica brasileira, como aquellos tremendos terremotos, que dilatam as suas espantosas vibrações a milhares de kilometros, teve na Europa a sua forçosa repercussão. As dynastias arrecearam-se. As idéas levadas da Europa ao continente americano, bem podiam volver melhoradas e mais energicas á terra da sua nascença, como as plantas das estranhas regiões anthropisadas, exportadas para as metropoles antigas e thesouro das suas reproduções. A intervenção armada tinha um perigo. A America é hoje, em todos os seus governos independentes e autonomos uma vasta confederação republicana, solidaria pelos vinculos moraes. Os Estados Unidos são uma potencia colossal, que é, por assim dizer, a mão de todas as

democracias americanas. A cruzada contra a nova Republica do Brazil seria uma affronta e uma provocação á portentosa nação da America septentrional,—e ella ensinou já como sabe fazer brutar de solo os homens armados aos milhões.

Não podendo abogar na terra brasileira a sociedade democratica, os generosos monarchicos talvez pensariam que o proprio exemplo só pôde conjurar-se nos seus proprios territorios pelas providencias propheticas, e por esta hygiene catolosa da repressão e do terror. E, segundo se observa, não estão longe de nós os zelosos imitadores destas praticas saudaveis. Não é, parente, de crer que se o não desampara o bom juizo, um reinado novo, em plena tranquillidade, inaugure o seu governo, in lo buscar os seus modelos ás epochas nefastas, que ficaram em nossa historia contemporanea lugubremto assignadas pelo stygma cruento das guerras civis.

Não são as idéas, que é possível reprimir e aniquillar. As idéas são como os gazes, indefinidamente dilataveis. Comprime-nos além do limite e arremessam em estilhaços ao seu repositorio. Não são as idéas na multidão, que fazem mal a um povo civilisado. É ao revés, á falta de idéas, substituída por ficções e absurdos, distorcidas por corrupções e immoralidades nos governos, a que tem causado sempre as mais tormentosas perturbações na vida politica e social. A idéa contrapõe-se á idéa, a instituição, e prova-se, se é possível, que a antiga vale mais do que a recente, pelo governo radical, virtuoso, economico, respeitador da justiça e do decoro. E se d'uma forma politica existente se demonstra que é pela sua irremediavel degradação, pelo vicio do seu moribundo organismo, o asylo de todos os politicos sem fé, sem consciencia, nem probidade, nem patriotismo, nem interesse pelo bem commum, que é uma empresa consagrada a empobrecer e arruinar pelo tributo moderado os laboriosos cidadãos, e a espoliar com o magico influxo do poder os aventureiros sem princípios, então não ha compressão, nem violencia que detenha na sua queda estrepitosa a instituição, que a si propria se lavrou a sua condemnação.

LATINO COELHO.

PARTE OFFICIAL

ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Acto de 1.º de Fevereiro de 1890.—Poderes do Governador do Piauí, para a nomeação de Bacharel e Promotor de Justiça do Município de Azevedo.

Dia 3.

PORTARIA.

O Governador do Estado do Piauí resolve dispensar, á pedido,

o dr. Gabriel Luiz Ferreira, de fazer parte da commissão encarregada da obra do theatro desta capital, e nomear para substituí-lo, o dr. Augusto Colin da Silva Rios. Communiqua-se

OFFICIOS.

AO Inspector do Thesouro do Estado.—Providenciai para que sejam tomadas as goteiras existentes no edificio onde funcionou a extincta Assembléa Legislativa Provincial, bem como na Igreja de N. S. do Amparo.

Ao commandante da companhia policial.—Fico sciente, por vosso officio de 1.º deste mez, de haverdes nessa data dado baixa do serviço nos soldados Manoel Pinheiro dos Reis, Lucas José Pinheiro, Francisco Lopes da Silva, Francisco José Vieira, José Francisco Moreira, Manoel Severino de Souza, Antonio Vicente da Silva, Manoel Emigdio das Chagas, Jeronimo Pereira de Oliveira e José Carlos Moreira.

Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, que em officio de 30 de Janeiro ultimo, declarou-me o delegado de policia do termo da União seguir nessa data para esta capital os cidadãos Honorato José da Costa e Benedicto Simplicio Pereira de Melo, que querem verificar praça na Guarda Republicana.

Ao Bacharel Antonio Borges Ferreira Castello Branco.—Acuso o recebimento do vosso officio de 25 de Janeiro ultimo, pelo qual me communicastes ter na mesma data assumido o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Amarante.

Communiqua-se a Thesouraria de Fazenda.

Ao Contador servido de Administrador dos correios deste Estado, Firmínio Alves Cardoso e Paz.—Por vosso officio de 1.º do corrente mez, fiquei sciente de terdes na mesma data assumido a administração dos correios deste Estado, em consequencia de ter sido aposentado o cidadão que exercia tal cargo.

Communiqua-se a Thesouraria de Fazenda.

DO SECRETARIO.

OFFICIOS

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa certidão do livro do ponto dos empregados desta repartição, relativamente ao mez de Janeiro proximo findo.

Dia 4.

PORTARIAS.

O Major de Engenheiro Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Aze-

vedo, Governador do Estado do Piauí;

Considerando que a Irmandade da Santa Casa de Misericordia desta capital é uma instituição pobre, sem recursos proprios e que só se mantém pela generosidade da administração publica que lhe ha dispensado em todos os tempos os mais assignalados favores;

Considerando ser de inconcussa necessidade que a mesma Irmandade constitua um patrimonio seu para que no futuro, com a renda annual proveniente desse patrimonio e de outras verbas, que lhe forem concedidas, possa dar fiel execução ao seu compromisso, satisfazendo o humanitario fim a que é destinada, sem continuar a ser pesada ao Thesouro do Estado;

Considerando que é praxe abusiva não se consignar em todos os contractos feitos neste Estado clausulas reguladoras de multas, ficando assim a administração publica quasi sempre sem meios repressivos e immediatos contra os relapsos contractantes;

Resolve:

1.º Em todas as repartições publicas deste Estado, bem como pelo Conselho de Intendencia da capital e, sob pena de responsabilidade, nenhum contracto será lavrado sem que nelle se estabeleçam clausulas especificas sobre multas na falta de cumprimento dos ditos contractos;

2.º Todas as multas que forem impostas pela administração publica e Conselho de Intendencia, serão cobradas immediatamente e remetidas pelas respectivas repartições ao Provedor da Irmandade da Santa Casa para que as faça logo recolher á caixa economica do Estado em cadernetas especificas, afim de constituir o patrimonio da mesma Irmandade;

3.º A Irmandade só poderá lançar mão da renda do dito patrimonio quando os juros semestres accumulados produzirem uma quantia tal que somada á sua receita ordinaria e semestral seja sufficiente para cobrir as despesas orçadas para o mesmo espaço de tempo, epoca em que o thesouro deixará de fazer o supprimento habitual.

O Governador do Estado do Piauí resolve reconduzir o bacharel Theophilo Modesto Soares no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Manga e Jeromenha, por mais 4 annos.

Fizeram-se as precisas participações.

OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico-vos que se acham nesta capital a chamado deste governo e á objecto de serviço publico o juiz de direito da comarca da Paraúyba bacharel Firmínio de Souza Martins e o juiz municipal e de orphãos do termo de

Piracuruca bacharel Anizio Auto de Abreu.

— Ao mesmo.—Mandai chamar nova concorrência, marcando o dia 6 do corrente, para o transporte de cereaes aos diferentes municípios do Estado, indicando os proponentes as localidades donde devam receber-se e os pontos para onde se propõem conduzir, tendo em consideração o preço de cada carga de cem litros e as responsabilidades legais, visto não terem sido aceitas as propostas ultimamente apresentadas.

— Ao mesmo.—Para vosso conhecimento e devida execução, transmitto-vos o meu acto de 1.º do corrente mez, publicado no incluso jornal *Estado do Piahy*, pelo qual annulli o contracto feito para o fornecimento de generos a força de linha deste Estado no 1.º semestre deste anno.

— Ao mesmo.—Mandai-me, com urgencia, um quadro demonstrativo de todos os contractos ou autorisações para construção de obras publicas nesta capital, por conta da verba «Socorros Publicos», durante o anno de 1889.

— Deveis indicar os nomes dos contractantes, administradores e commissarios, as quantias distribuidas, as obras contractadas ou autorizadas, e as que ja foram accitas provisoria e definitivamente.

— Ao mesmo.—Tendo determinado que do dia 1.º deste mez em diante fossem transferidos para o hospital da Santa Casa de Misericordia desta capital os officiaes, cadetes e praças doentes na enfermaria do 35 batalhão de infantaria, mediante a diaria de quatro mil reis por officiaes e dous mil reis por cadetes e praças, assim vos communico para os devidos fins.

— Ao mesmo.—De accordo com o offerecimento em officio, cuja copia vos remetto, do tenente do estado-maior de 1.ª classe, Dr. Antonio Vasconcellos de Menezes, Director das Obras militares deste Estado, e em cumprimento a ordem em telegramma do Ministerio da Agricultura desta data, declaro-vos ficar exonerado de fiscal da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba o cidadão Antonio Joaquim da Silva Rios, sendo nomeado para desempenhar o mesmo cargo aquelle engenheiro, com os vencimentos que lhe competirem e que devem ser recolhidos ao Thesouro do Estado para serem applicados ao resgate de sua divida interna.

— Officiou-se no mesmo sentido aos Membros da Directoria da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba e ao Inspector do Thesouro do Estado.

— Ao do Thesouro do Estado.—Remetto-vos o officio e balancete inclusos, que me foram dirigidos pelo capitão commandante da companhia de policia, acompanhados da quantia de 86,3890 reis, inclusive 13 patações portuguezes, como producto liquido dos contractos proveniente da musica a companhia durante o mez de Janeiro ultimo.

— Reuni a esta a quantia de 235 reis, producto do leilão dos instrumentos velhos pertencentes a mesma musica.

— O total—111,6860 reis, recolhi á Caixa economica do Estado, a-

brindo especialmente uma caderneta para esse fim, e ficai sabendo que desta data em diante todo o dinheiro que receberdes proveniente de contractos da musica, terá o mesmo destino, para que seja exclusivamente applicada á compra de novo instrumental e fardamento especial para a mesma, quando a quantia depositada attingir o necessario á essa acquisição.

— Como esta verba de receita nunca foi consignada no orçamento do Estado, que com ella jamais contou por tocar a musica gratuitamente em todas as funcções publicas e particulares, com grave detrimento para a fazenda publica e falta de cumprimento do respectivo regulamento, entendo que por este facto se deve separar semelhante verba para o fim indicado.

— Demais, o recolhimento das quantias mensaes na caixa economica trará a grande vantagem de augmentar essa verba pela accumulção semestral dos juros do deposito.

— Cumprí, pois, esta determinação e mandei fazer escripturação especial para no fim de cada exercicio saber-se precisamente quanto renderam taes contractos e fezei publicar no jornal officio o balancete mensal que vos for dirigido pelo commandante da citada companhia.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de hoje, que os collaboradores existentes nessa repartição, devem ser pagos de suas gratificações pela verba «Eventuaes», deste exercicio, e que o cidadão Aleixo Gomes dos Santos, encarregado do tratamento e alimentação dos loucos recolhidos á casa de detenção, deve ser pago de sua gratificação pela quota promovida para um baile que me ia ser offerecido, a qual achase a disposição da Santa Casa de Misericordia.

— Ao mesmo.—Tendo sido encontrados apagados na noite do dia 2 do corrente, conforme communicou-me o Dr. Chefe de Policia em officio de hontem, 13 lampeões, sendo um na rua do Dezembargador Freitas, um na rua da Gloria, quatro na rua Augusta, tres na rua Bella e quatro na rua Paysandú, mandei pois o respectivo contractante por essas faltas.

— Ao Engenheiro Director das Obras Militares desta capital.—Tendo hontem examinado pessoalmente convosco as rampas e taludes da margem do rio, e convindo conhecer pelos respectivos contractos existentes na Thesouraria de Fazenda se essas obras estam ou não de accordo com os mesmos contractos e accitas definitivamente, recomendo-vos que volteis a margem do rio para novamente examinal-as e me informar circumstanciadamente o que for conveniente para serem tomadas as necessarias providencias.

— Ao mesmo.—De accordo com o vosso offerecimento e em cumprimento a ordem em telegramma do Ministerio da Agricultura, desta data, declaro-vos que ficas nomeado para desempenhar o cargo de Fiscal da Companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba com os vencimentos que vos competirem, os quaes vão ser recolhidos ao Thesouro do Estado para serem applicados ao resgate de sua divida interna.

— Ao dr. Juiz de Direito da co-

marca da Parnahyba.—Com o vosso officio de 30 de Janeiro ultimo, foram-me entregues duas copias authenticas das qualificações dos jurados dos dous termos de que se compõe essa comarca, e que devem servir ao corrente anno.

— Ao Conselho de Intendencia Municipal da Amarração.—Remetto ao Conselho de Intendencia Municipal da Amarração, para tomar em consideração, o officio junto em que Jerimias Ferreira Guimarães se offerece para leccionar gratuitamente a aula noturna, queahi deve ser creada.

— Ao da Capital.—Sendo conveniente que essa Intendencia tambem contribua com uma verba para o patrimonio da Santa Casa de Misericordia desta capital para que somente sobre o Thesouro do Estado não pese o encargo do tratamento e vestuarios dos indigentes, invoco os vossos sentimentos altruistas para que consigneis nos orçamentos annuaes uma verba especial, e reserveis para o dito patrimonio, ora creado, todas as multas que forem cobradas por falta de execução de contractos ou contravenções de pasturas, remetendo mensalmente as respectivas quantias ao provedor da Santa Casa para terem o destino que por portaria d'esta data determino.

— Ao mesmo.—Chamo a vossa attenção para o systema de plantações empregado por alguns particulares na testada de suas casas.

— São pedaços de varas tortas, mal enterradas e alinhadas, que não correspondem ao fim a que si tem em vista.

— Sendo as ruas estreitas e não convindo que no futuro possa tornar-se difficil o transitto publico com o desenvolvimento do commercio, vos lembro a necessidade de mandardes estabelecer pelos fiscaes pequenas estacas que indiquem o lugar das arvores, observando-lhes que cada arvore de um lado da rua deverá corresponder á mesma distancia do intervallo entre duas outras do lado opposto.

— A' commissão patriótica de socorros desta capital.—Haja a commissão patriótica de socorros d'esta capital de fornecer ao administrador da casa de detenção desta mesma capital mais quatro saccos de farinha, dous de arroz, um de feijão e outro de milho, para serem distribuidos pelos presos que alli estão resolvidos e vendidos aos que podem comprar taes cereaes; bem como receber do Dr. chefe de policia a quantia de vinte mil e oitocentos reis, producto dos cereaes ultimamente recebidos para identico fim.

— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— A' mesma.—Informai-me, com urgencia, qual a despeza feita de mão de obra, fiscalisação e matarias, descrevindamente, com o calçamento da rua Bella, desde o começo da rampa, em cima, até o lugar onde ficou parado o serviço a 31 de Janeiro ultimo.

— A' de São Raimundo Nonato.—Remetto-vos, por minha ordem, a commissão patriótica de socorros desta capital, a quantia de quinhentos mil reis para applicardes na compra de generos e sementes que tiverem de ser distribuidos aos indigentes e agricultores pobres nesse municipio.

— No vapor de 23 do passado vos remetti directamente 12 volumes

com sementes para terem o mesmo destino.

— Expedio-se ordem á commissão patriótica de socorros da capital mandando entregar a quantia de que trata o officio acima.

— Ao provedor da Santa casa de Misericordia desta capital.—Com a quantia que vos remetti, producto da quota do baile que me havia ser offerecido, pagai a gratificação mensal de 305000 reis, arbitrada ao cidadão Aleixo Gomes dos Santos encarregado do tratamento e alimentação dos loucos recolhidos á casa de detenção desta capital.

— Ao cidadão Antonio Joaquim da Silva Rios.—De accordo com o offerecimento feito pelo tenente do Estado-maior de 1.ª classe Dr. Antonio Vasconcellos de Menezes, director das obras militares deste Estado, e em cumprimento a ordem em telegramma do Ministerio da Agricultura, desta data, declaro-vos que ficas exonerado do cargo de Fiscal da companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, passando o mesmo cargo a ser desempenhado por aquelle engenheiro com os vencimentos que lhe competirem, os quaes vão ser recolhidos ao Thesouro do Estado para serem applicados ao resgate de sua divida interna.

DESPACHOS

MEZ DE FEVEREIRO DE 1890

Dia 1.º

D. Augusta Burlamaque Teixeira Mendes.—Indefrido. A supplicante aguarde solução do Ministerio da Fazenda a quem telegraphiei á respeito.

Dia 3.

Raymundo de Carvalho Pathano.—A Thesouraria de Fazenda para informar.

Antonio Coelho Furtado de Albuquerque Cavalcante.—O Thesouro que informe tudo que souber acerca da Bibliotheca desta capital.

Dia 4

D. Elvira Maria da Costa Freire.—Informe a Thesouraria de Fazenda.

Dr. Tiberio Soares Burmaque.—Encaminhe-se.

Adriano Moreira Cidade.—A commissão de socorros de Picos que pague a importância de 91,3000 reis, por conta da verba de quatro contos que ainda tem em seu poder.

Benedicto de Barros Alencar.—Ao Conselho de Intendencia para tomar em consideração.

João Baptista da Silva.—Ao Dr. Chefe de Policia para attender.

Dia 5

Dorotheu de Souza Martins.—A Commissão de socorros de 20 litros de farinha.

Anfriso José Avellino.—Considerando que a ordem da Presidencia de 29 de julho do anno passado, autorizando o fornecimento de medicamentos á indigentes do municipio de Oeiras ficou a quantia de quinhentos mil reis; que em officio de 7 de Agosto a mesma Presidencia declarou ao medico contractado dr. Marcos Madeira corresserem as despesas desse fornecimento por conta da verba «Socorros publicos» d'aquelle municipio, a que foram distribuidos cinco contos de reis, e que

não fosse excedida a dita verba; que ainda em officio de 27 do ditto mez e de 6 de Setembro foi recommendado novamente a commissão de socorros não gastar quantia superior a fixada e que a mesma commissão garantio cumpril-a; que não tendo havido epilemia que possa justificar o excesso de despeza e falta de execução de ordens reiteradas; que a quantia de... 3:349,420 despendida com semelhante fornecimento é exorbitante e ao Estado não cabe indemnizal-a por ter a administração publica fixado o limite maximo da despeza; e me conformando com as informações da Thesouraria de Fazenda que provou não ter o supplicante direito ao pagamento da quantia de 3:349,420, indefiro a sua pretensão por injustificavel.

SECRETARIA DE POLICIA.

Administração policial do cidadão Dr. José Calheiros de Mello.

EXPEDIENTE.

MEZ DE JANEIRO DE 1890.

30.

Ao Governador, propondo a exoneración dos 1.ºs supplentes do delegado de policia do termo e districto de Piracuruca, Prudente de Medeiros Carvalho e Venancio Ximenes de Mello, e a nomeação para 1.º lugar do cidadão Simplicio Coelho de Brito Rezende, e para o 2.º Militão Rodrigues de Vasconcellos

—Ao mesmo, requisitando providencias no sentido de ser augmentado com tres praças o destacamento de cidade de Campo-maior, em cuja cadeia se acham recolhidos 10 presos, conforme reclamou o respectivo delegado de policia, em officio de 22 do corrente.

31.

OFFICIOS.

Ao Governador, pedindo que mande fornecer ao administrador da casa de prisão com trabalho e de detenção, dois saccos de farinha, um dito de milho, um dito de feijão, e um dito de arroz para serem distribuidos pelos presos gobres ali recolhidos, e vendidos aos que poderem comprar.

—Ao mesmo, propondo a exoneración do 2.º supplente do subdelegado de policia do 2.º districto do termo das Barras do Maranhão Antonio Florencio Ramos.

—Ao mesmo, communicando terem sido presos a 30, Manoel José da Silva, Quirino Luiz da Silva, João Pedro da Silva, Felinto José Vieira, João Bruno dos Reis, Iria Sergia Burlamaque e Luiza Francisca de Assiz, por embriaguez, e disturbios.

—Ao mesmo, informando que da communicação do delegado de policia consta que das 6 horas as 12 da noite passada foi encontrado apagado o lampeão n. 45 da rua Bella, e das 12 as 6 da manhã esteve boa a iluminação.

—Ao subdelegado de policia do 2.º districto do Amarante, recommendando que preste todo auxilio ao engenheiro Alfredo Madrach, que foi nomeado para demarcar a area rural da Colonia de S. Pedro d'Acantara, segundo os limites fixados pelo seu fundador, e levantar a respectiva planta.

MEZ DE FEVEREIRO.

1.º

OFFICIOS.

Ao Governador, communicando que pelas patrulhas que no dia 31 do mez passado policiaram as ruas d'esta cidade, foram encontrados apagadas tres lampoões, a saber, o de n. 35 a rua dos Negros, um na rua Augusta, e outro na rua da Gloria.

—Ao mesmo, communicando que no dia 31 do passado, foi preso Deolindo Lopes da Silva, por disturbio, e soltos Manoel José da Silva, Quirino Luiz da Silva, Felinto José Vieira, João Bruno dos Reis, Iria Sergia Burlamaque, e Luiza Francisca de Assiz, que estavam presos por disturbios.

—Ao Inspector do Thesouro, requisitando a entrega ao administrador da casa de detenção da quantia de 207,5680 reis, para pagamento dos 118 presos pobres ali recolhidos, de diarias vencidas no periodo de 21 a 31 de Janeiro findo.

—Ao mesmo, remetendo para os devidos fins a folha do exercicio dos empregados d'esta repartição e a feria do respectivo sorvente, relativas ao mez de Janeiro findo.

3.

OFFICIOS

Ao Governador, scientificando de que os saccos de cereaes remetidos para a casa de detenção de que tratou em officio de 31 do mez passado, apurou-se 20,800 reis, que poz a sua disposição, e pedindo que sejam ainda fornecidos ao respectivo administrador 4 saccos de farinha, 2 ditos de arroz, 1 dito de feijão e outro de milho para terem o destino d'aquelles.

—Ao mesmo, communicando que no dia 1.º foi preso Feliciano Rodrigues da Silva, por disturbio, e solto Deolindo Lopes da Silva, que estava preso por igual motivo, e que no dia 2 foram presos Delbão Elesbão de Carvalho, Izidoro Avellino e Casemira Maria da Conceição, por disturbios.

—Ao mesmo, pondo a sua disposição os menores, Delbão Elesbão de Carvalho, filho legitimo de José Pedro de Carvalho, já fallecido e d. Candida Rosa de Carvalho, e Jeronimo Rodrigues da Costa, que têm sido creado por Felipe Benicio de Souza, apresentados para a companhia de aprendizes marinheiros da cidade da Parnahyba.

—Ao mesmo, communicando que na casa de detenção se acha Izidoro Avellino, que reputa nas condições de ser aproveitado para o serviço do exercito, pedindo providencias a respeito, como no caso couber.

—Ao mesmo, propondo a exoneração do subdelegado de policia do 1.º districto do termo do Amarante, ha pouco nomeado, por não ter accedido a nomeação, e apresentando para o substituir o nome do cidadão Luiz Gonçalves Ribeiro.

—Ao mesmo, communicando que da parte recebida do delegado de policia d'este termo consta que na noite do hontem foram encon-

trados apagados 13 lampoões, sendo 1 na rua do Desembargador Freitas, 1 na da Gloria, 4 na rua Augusta, 3 na Bella, e 4 na de Paysandú.

—Ao delegado de policia de Marvão declarando em resposta ao seu officio de 27 do mez passado, que pelo soldado Honorato José de Carvalho lhe remette, 1 cordão de ouro, 1 caçoleta, uma conta encastada, 1 saia, e um casaco de renda, conforme pediu n'aquelle officio.

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª SESSÃO

EM 15 DE JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. S. Silva.— Secretario, Manoel Lopes Correia Lima.

As 11 horas do dia, presentes os srs. S. Silva, Santos, Collect, Leal, Flaviano, M. Lima, e V. C. roso, abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. M. Lima propõe que a camara julgue sem effeito a proposta hontem apresentada pelo vereador V. Carmo; é approvada. Officiou-se ao Governador declarando que o salão da Camara ficava a disposição da Directoria da Sociedade republicana dos artistas, para o funcionamento de uma aula nocturna sustentada e mantida por aquella sociedade.

Ordeou-se aos fiscaes que intimassem a todos os moradores da decima urbana desta cidade, para que plantem arvores na frente de suas casas, de 10 a 10 metros de distancia uma da outra, sob pena de multa de dez mil rs. por cada arvore que deixar de ser plantada e conveniente zelada. Dois mezes depois da intimação dos fiscaes, estes farão correição e impoirão multas a todos os que não houverem cumprido esta postera.

Remetteu-se ao Governador do Estado o orçamento da Receita e Despesa desta Camara para o anno já comegado de 1889—1890.

Officiou-se ao mesmo Governador communicando o encerramento da primeira sessão ordinaria deste anno.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão. Para constar, eu, Manoel Lopes Correia Lima, secretario da Camara, lavrei esta acta.

José Francisco de Paula—V. P. Leocadio Alves dos Santos. Antonio Martins de Oliveira. José Pereira Leal. Macario Fernandes Lima. Flaviano Bento Gonçalves.

Reunião extraordinaria.

EM 22 DE JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. J. Paula.— Secretario M. Lopes C. Lima.

As 11 horas do dia, presentes os srs. J. Paula, Santos, Leal, Oliveira, M. Lima e Flaviano, abre-se a sessão.

O sr. vice-presidente J. Paula declara que se acha na presidencia da Camara por lhe ter passado o exercicio o presidente effectivo; que o fim da presente reunião nasce da circumstancia de se achar dissolvida esta Camara que devia combinar no meio pratico do entregar o poder municipal, dinheiro, papeis e mais objectos à Intendencia Municipal para aqui nomeada pelo governo. Fez-se a leitura do Decreto n.º 9 de 20 do

corrente que dissolveo as Camaras e regulamentou o modo de proceder das Intendencias.

Officiou-se ao Conselho de Intendencia municipal marcado para as 10 horas do dia d'amanhã para a posse da mesma.

As 12 horas do dia, fecha-se a sessão. E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da Camara, fiz esta acta.

José Francisco de Paula—V. P. Leocadio Alves dos Santos. Antonio Martins de Oliveira. José Pereira Leal. Macario Fernandes Lima. Flaviano Bento Gonçalves.

Reunião extraordinaria.

EM 23 JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. J. Paula.— Secretario M. Lopes Correia Lima.

As 10 horas do dia, presentes os Srs. J. Paula, Santos, Leal, Flaviano, M. Lima e Oliveira, abre-se a sessão. São lidas e approvadas as actas das sessões de 15 e 22 de Janeiro corrente.

O Sr. Presidente declara que o fim desta sessão é especialmente entregar-se o poder municipal ao Conselho de Intendencia nomeado para esta cidade, o qual estando presente foi convidado a prestar o juramento do estylo para poder impossar-se: O Sr. Mariano Gil C. Branco prestou o seguinte juramento: juro desempenhar bem e fielmente o cargo do Intendente municipal para o qual foi nomeado pelo governo deste Estado. Os mais intendentes presentes Drs. Simplicio Coelho de Rezende, Theodoro Alves Pacheco, conego Thomaz de Moraes Rego e capitão J. Antonio de Sant'Anna, accetaram e repetiram o mesmo juramento.

Desta forma a camara municipal julga terminada a sua missão e declarou juramentado e impossado o Conselho de Intendencia municipal desta cidade.

As 11 horas do dia encerra-se a sessão.

E para constar eu Manoel Lopes Correia Lima, Secretario da camara, lavrei esta acta.

José Francisco de Paula—V. P. Leocadio Alves dos Santos. José Pereira Leal. Antonio Martins de Oliveira. Macario Fernandes Lima. Flaviano Bento Gonçalves. Theodoro Alves Pacheco. Simplicio Coelho de Rezende. José Antonio de Sant'Anna.

CAMPO NEUTRO

Regeneração, 15 de Dezembro de 1889.

De todas as localidades desta estado do Piahy, tenho presenciado com a tranquillidade as criticas adherentes ao movimento republicano, em cujas actas verificasse os nomes dos cidadãos adherentes, assumi, que aqui nesta villa tenho sido alvo de censuras por não me ter assignado na acta d'aqui como adherente e já como empregado publico.

Quando vi surgir victoriosa por aclamação do povo a republica no

Brazil, era de opinião que extinguir-se hão as politicas monarchicas existentes e seus damnados caprichos, entretanto vejo que minha opinião laborava em manifesto equivoco maxime em diversos lugares deste estado onde cegamente se rende homenagem ao servilismo, a inverdade e a vingança...

Bem sabe a população desta villa que sempre adotei a liberdade do homem e de suas crenças, assim como aborrecia e aborrego o servilismo e é nessa intuição que trabalhei e trabalharei sempre para o seu aniquillamento se não commum ao menos quanto a mim, foi com exemplo que dei concludentes provas do expendido, foi eu que aqui teci a bandeira da liberdade e como filho deste lugar unicamente eu até a presente data tenho a sustentado e defendido-a nos mais terriveis combates de serias lutas, nas quaes tenho sido sempre ferido, cujas cicatrizes esta extemporanea censura é uma o as mais não me peza mostrar-as, certo de que em prol de minha liberdade e meu direito não temo e nem renunciarei jamais o certame que m'os impoe, que o viver castiga e o amor obedece; portanto saibão todas que amo a liberdade emquanto odeio com repugnancia o servilismo em toda sua plenitude,—assim pois não posso deixar de ser republicano, não como mero applausista do nome, mas, republica no sincero e resoluta como outr'ora liberal, cujas ideias conservo e baixarão comigo ao tumulo.

O facto de não me ter assignado no numero dos adherentes d'aqui, não prova implicencia ao movimento festejado n'aquelle dia, não, absolutamente não, o motivo é simples porém rezervo o para mim....

A ninguém é licito nem permitido penetrar nos pensamentos de outrem e dar-lhes o sentido que lhe apraz.

Como, pois, dizer-se que a minha não assignatura era filha do sentimento pela prisão do sr. Barão de Lorvão? Quando muitas e maiores razões do sentimento tenho pela desconsideração injusta e sem noze feita ao exm. sr. dr. Firmine Martins, que sobre tudo é meu comprovinciano e muito attenciozo?! E depois sou eu alguma entidade altamente collocada para tor tão pezado sentimento por quem i nora minha existencia? Só em cabeças de vento permanecerá tal conceito....

Quando no dia 26 do passado teve lugar nesta villa a proclamação de membros do congresso republicano regenerense deu-se a passaiata que foi acompanhada por grande numero de pessoas em cujo numero me achava, tanto da tribuna popular que occupamos eu o intelligente joven Tite da Silva, como de minha casa de onde tive a honra de tosca e succintamente falar aos cidadãos que tiverão a complacencia de ouvir-me, declarei de um modo claro adherir ao movimento festejado; declarei mais que seria d'aquelle data em diante republicano, não só por ser essa ideia redemptora e triumphante surgida, a salvação e engrandecimento da querida Patria Brasileira, enriquecendo-a e seus estados, maxime o nosso, carecedor de tudo, e como era uma ideia toda liberal. Assim citei topicos do

«Oitenta e nove» n.º 23 de 19 de Maio de 1874, os republicanos definidos n'aquelle epoca discutão em São Paulo a questão religiosa, sendo o resumo, os programas que li-os por me serem adoptivos. Disse mais e repito, ter sido martyre da vingança pela ira inveterada de membros de uma das facções politicas de hontem, jogo manivel da ex-córda brasileira, sustentáculo da familia inviolavel, progresso de bajulação, odio e displicencia.

Era a politica o estímulo de toda classe em cujo ambito de seu functionalismo erguia-se sombriamente a iniquidade, e tornava-se o homem (com rarissimas excepções) pelo espirito politico, transfuga do direito, da razão e do direito!...

No entretanto como politico pobre mas sincero sempre pensei assim, e na noite de 26 de Novembro ultimo dei arrhas disto, mas por não me ter assignado não sou republicano?!

Republicano é a vox latris, mas en com a pouca experiencia que tenho, percebo em alguns, nos labios a repubiica, enquanto os rancerosos corações enaegrecem, as carnes tremem e os olhos inundão-se pelo sentimento da extincção das politicas monarchicas, armas detrimetozas de que se servião os iniques mandões ou seus humildes serventuários para saptisfazerem suas malevolas paixões.

Publique, sr. Redactor, estas linhas pelas quaes é responsavel

Raymundo Costa.

Pés quebrados. Agora sim, senhor! o caloz se vae embora Temos fresca a valer e frio até... Aborrida a cidade sem denota, Nada ha mais que dizer snão—olé! A' intendencia eu rendo meus louros Instantaneamente cumprio o seu dever Pra fazer uma avenida em cada rua Só ella—a Intendencia,— tem poder. E fez... e as bananeiras ja dão cachos, As mangueiras florão e fructos dão, Já temos pitombeiras com carções E patys... os paly's de São João!

Malazaria Junior.

Sagazes.

V

Os zeis não estão de brinquedo. Não estão de brinquedo os zeis: Haja á vista o que já houve Lá p'ras bandas dos quartéis:

Os mesmo cá mais por perto, Para abundar em razões, O Simplicio que nos diga Como vae de lampiões.

E finalmente, senhores, O que é descommunal, O negocio lá da rampa, Que foi zés original!

E neste estado de couzas. Por minha felicidade, Vou cumprindo os meus deveres. Com toda sagacidade.

Ninguém.

GAZETILINA.

Actos do governo.

FEVEREIRO

Dia 6.

Piracuruca.

Por acto desta data foram concedidos ao professor publico da Piracuruca, Hercubino Furtado Castello Branco, tres meses de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.

Amarração.

Por acto da mesma data foi nomeado o cidadão Américo de Souza Ribeiro para o cargo de membro do conselho de intendencia municipal da villa da Amarração, em lugar de Francisco Saverio de Moraes Correia, que não accitou a nomeação.

Mattões.

Por acto da igual data foram nomeados os facultativos, Drs. Sulpicio de Souza Mendes, Raimundo de Ará Leão e Francisco José de Santa Anna, para inspecção da professora publica da villa de Mattões, D. Feliciano Florinda da Silva, que requerera aposentadoria.

Dia 7.

União.

Por acto desta data foi nomeado o cidadão Venancio Narciso de Carvalho para o posto de adunado da 2.ª companhia do 7.º Batalhão de infantaria da guarda nacional da União, em lugar de Nicolau Gomes do Carmo, que não solicitou a patente no prazo legal.

Theresina.

Por acto da mesma data foi nomeado o cidadão João Alves Bezerra para desembarcar o lugar de colaborador do thesouro do Estado mediante a gratificação mensal de 30\$000 reis, visto a necessidade que ha de mais um auxiliar para o serviço da extracção de listas de devedores do Estado.

Alto-Longá.

Por acto da igual data foi julgado de nenhum effeito as nomeações dos cidadãos Manoel José Cardoso e Angelo Rodrigues de Souza, para os cargos de membros do conselho de intendencia municipal do Alto Longá, por serem, o 1.º suppleante do juiz municipal e o 2.º suppleante do delegado de policia, e nomeados, para substituí-los, os cidadãos Hermínio Ribeiro de Oliveira e Bonifacio de Abreu Sulpivida.

Mattões.

Por acto ainda da mesma data foi apresentada a professora publica da villa dos Mattões, D. Feliciano Florinda da Silva, com o ordenado anual de 461\$182 reis, correspondente a sua serventia de 49 annos, 2 mezes e 28 dias, conforme o calculo procedido no thesouro do Estado.

Arborização.

Parece-nos despeza inutil a que estão fazendo com arborização os moradores na rua da Palma, por onde passa o fio telegraphico.

O regulamento da repartição geral dos telegraphos prohibe expressamente o plantio de arvores no percurso do fio em distancia de 15 metros, e, sendo assim, parece-nos que a Intendencia deve proceder de accordo com o referido regulamento.

Lyra Theresinense

No numero dos organizadores desta philharmonica conta-se o distincto joven Agapito A. de Barros.

Acto meritorio.

Consta-nos que o Rev.º Padre Germano Almor de Araujo, capellão do exrcito, cedeu de 1.º de janeiro ultimo em diante, 10 % dos seus vencimentos para as urgencias do estado.

Boavozes ao digno sacerdote.

—:—

Mattões.

O sr. Honorio Mendes Lima, professor da Philharmonia Lyra Theresinense, deve a beneficencia da cidade a effeito de uma nomeação de cargo de um cargo de honorario para tratar de uma honrosa carta assignada pelos directores da mesma philharmonia, os srs. Agapito A. de Barros, Leoncio Pereira de Araujo, Barnabé Pereira de Araujo.

Esta peça, que de já reputamos de grande apreço pela competência do artista, deve ser executada no theatro «Concordia» por occasião das festas de carnaval.

Dezemos sempre agradecer aos honrosos membros da Lyra, de Mattões, o seu digno professor, a devida officina e ter votos pelo progresso das philharmonias sociaes.

—:—

Theresina.

Para a villa de Picos, onde reside, para tratar o sr. Francisco Xavier de Oliveira, a quem desejamos feliz jornada.

—:—

Theresina.

Acabasse nesta cidade o importante commerciante da praça de Amarração, capitão Manoel Ferreira da Silva Sobral.

—:—

Theresina.

De Jacomimha regresso o bontem o joven Desalino Fonseca.

—:—

Theatro.

O espectáculo que hoje deve ter lugar no theatro «Concordia», será variadissimo e interessante, segundo o programma que nos foi mostrado.

Honra-o com sua presença o illustre governador do Estado.

—:—

Conselho de Intendencia municipal.

Funcionou hontem o conselho de Intendencia municipal.

Deber o aceitar a desistencia do cidadão Manoel Ximenes de Souza Neves do cargo de procurador do 2.º districto, para que fora nomeado, e a demissão solicitada pelo guarda Raymundo de Souza Pereira.

EDITORIAIS

Em virtude de ordem do governador do Estado, contida em officio de 25 do mez passado, a commissão encarregada das obras do Theatro, chama por meio deste a concorrência publica para o fornecimento dos materiais abaixo mencionados, dentro do prazo de 10 dias, á contar da data do presente edital.

Os proponentes deverão indicar os preços dos materiais, inclusive o transporte para o pé da obra, sendo preferivel que um só proponente forneça todos os materiais, que forem precisos, no corrente anno, ou pelo menos a os da uma classe, isto é de materiais de alvenaria ou lenhozas, metalleos ou de pintura.

Será preferida a proposta mais vantajosa para cada classe ou por todo fornecimento.

As clausulas dos respectivos contractos de arrematação são: boa qualidade dos materiais, prestesa no fornecimento; sujeição a multas pela entrega, por má qualidade ou falta de entrega dos materiais, bem como depositar o proponente no thesouro a quantia de quarentos mil reis em dinheiro ou em applicação de divida publica deste Estado, como garantia previa pela execução

do contracto e das multas, que por ventura tenha de pagar.

As propostas devem ser em cartas fechadas e enviadas dentro do referido prazo de dez dias á commissão, que se reunirá, para esse fim, em casa do Barão de Urussaty ás Gaze horas do dia 14 do corrente.

Os materiais, de que trata este edital, são os seguintes:

Table with columns: DESIGNAÇÃO, UNIDADE, and QUANTIA. Lists various construction materials like Pedra em blocos, Cimento Portlando, Tijolo de alvenaria, Trave de madeira, etc.

Theresina, 5 de Fevereiro de 1890.

Barão de Urussaty. Collect Antonio da Fonseca. Francisco Pedro de Sampaio. Augusto Colin da Silva Rios.

Manoel da Cunha Machado e Francisco José da Silva, fiscaes da freguezias desta capital, chamão a attenção de todos seus habitantes para o cumprimento dos arts. 93 e 94 da consolidação das

posturas municipaes, que dizem o seguinte:

Art. 93. Não se poderá ter salgadeiras dentro da decima urbana, bem como deposito de couros secos ou salgados, e sua exposição

ao sol, sob pena de multa de cinco mil reis, pagos immediatamente, e na reincidencia o dobro.

Art. 94. Prohibe-se expressamente a exposição de carne e couros ao sol, seja qual for sua natureza, nas ruas e praças desta cidade, assim como depositos e tanques de envenenar os mesmos couros, não só n'ellas como no centro das cazas dentro do quadro da decima urbana, excepto a margem do rio Parnahyba, onde podem ser expostos ao sol os couros secos; os infractores pagarão a multa de vinte mil reis e o duplo por cada vez que reincidirem.

E para que chegue ao conhecimento de todos esta será publicada pela imprensa.

Theresina 5 de Fevereiro de 1890.

Os fiscaes Manoel Machado e Francisco José da Silva.

Annuncios.

Pedido.

Os moradores vizinhos de uma casa que está a desabar na rua do Paysandú, pertencente a orphã de nome Amelia, filha de Vitalina, a uns 4 annos residente na cidade da Parnahyba, reclamão serias providencias a quem competir zelar pelo interesses dos orphãos; pois estão vendo serem a qualquer momento sepultados debaixo da mesma ou então forçados a abandonar suas casas. Sendo dito telheiro a desabar contigua as casas dos reclamantes é provavel que com sua esperada queda traga funestas consequencias aos mesmos. Portanto uma providencia qualquer é o que esperamos.

—:—

João Teixeira de Souza offerece-se para fazer cercados de unha de gato com ripa de carnhaba para plantação nas ruas e praças, a 2\$000 reis cada um. Tambem os dá plantados, sendo a 2\$500 reis com galho de mamorama e a 3\$000 reis com qualquer outra plantação indicada pelo contractante.

—:—

THEATRO

Domingo. 9 de Fevereiro de 1890 (Se o tempo permittir)

Ultima definitivamente representação

A beneficio do Actor Ficarra PREÇO REDUZIDO

Cadeiras. Um patacão

Platá. preço do costume Verdadeiro Espectaculo

PARA RIR

Offerecido á distincta classe CAIXEIRAL

Folia! Reinação! Pagode! Grossa Pilheira

Abaixo a vazante Euchente real!!

para ajudar o artista. BAPAZIADA!

O domingo é consagrado aos prazeres, portanto venham ao Theatro, com todos os diabos! que lhes promete assumpto para muitas gargalhadas

O artista—FICARRA

O programma completamente novo, será publicado no mesmo dia da representação.